



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa
Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 052/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental à candidata Cláudia Rodrigues Teixeira, conforme Edital nº 01/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que rege o concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23/2025, que convocou a candidata Cláudia Rodrigues Teixeira, inscrita no CPF nº 051.203.296-32, para tomar posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela referida candidata, protocolizado nesta municipalidade em 12 de abril de 2025, por meio do qual pleiteia a prorrogação do prazo para sua posse, com fundamento na necessidade de acompanhar seu filho em tratamento médico, situação que se reveste de razoabilidade e está amparada pelo princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública com a prorrogação pleiteada, bem como o interesse público em preservar o direito da candidata à nomeação e posse no cargo para o qual foi devidamente aprovada;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de prorrogação do prazo para posse por até 60 (sessenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o requerimento formulado pela candidata **Cláudia Rodrigues Teixeira**, inscrita no CPF nº 051.203.296-32, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, **prorrogando-se, por 60 (sessenta) dias, o prazo para sua posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental**, a contar do término do prazo originalmente estabelecido no Decreto nº 23/2025.

Art. 2º. A prorrogação ora concedida não implica em alteração da ordem de convocação dos demais candidatos, tampouco gera direito subjetivo a nova prorrogação, salvo superveniência de nova justificativa legalmente aceita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Virgem da Lapa, 14 de abril de 2025.

AVERALDO MOREIRA MARTINS:63408473668

Averaldo Moreira Martins
Prefeito Municipal